**PORTARIA SAAE MAC Nº 012/2023**

O Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 209, de 12 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Machado – MG,

**CONSIDERANDO:**

– O Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil;

– O Artigo 74, § 1º, da Lei Orgânica Municipal;

– O Artigo 2º da Lei Ordinária nº 3.663, de 14 de fevereiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Machado – MG.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º –** Para o exercício de 2023, o índice de revisão geral anual dos valores constantes da tabela de vencimentos, funções de confiança, plantão e gratificações dos servidores do SAAE de Machado, previstas nas Leis nºs 1.292/00, 2.431/11 e 2.432/11, será de **5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento)**;

**Artigo 2º –** Fica autorizado a complementar os vencimentos dos servidores que não atingirem o valor do salário mínimo vigente no país;

**Artigo 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 14/02/2023, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Machado – MG, 14 de fevereiro de 2023.

Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE